

Lei nº 85, de 19 de Outubro de 1953  
Dispõe sobre a abertura de um  
crédito especial de CR\$ 86.885,40

Eu, José de Oliveira Azevedo, Prefeito  
Sanitário da Estância de Aguas do Estado,  
Estado de São Paulo, etc.

Faço saber, que a Câmara Municipal  
decretou e eu, sanciono e promulgo a  
seguinte Lei:

Artº 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um  
crédito especial de CR\$ 86.885,40 (oitenta e  
seis mil, oitocentos e oitenta e cinco cruzei-  
ros e quarenta centavos), destinado a ocor-  
rer ao pagamento de despesas realizadas  
nos exercícios de 1952 e 1953, que não conste-  
ram verbas próprias no orçamento, como segue:

Conta de Comercial Adib L. A.	12.488,70
" " Gualdo Xavier de Sousa	11.000,00
" " Dr. Americo da Azevedo Costa	10.360,00
" " Manoel Lourenço Gomes	9.734,30
Folha de pagamento nº 12	8.566,40
Conta de Bonifaz F. Dias e J. Amós	9.845,00
" " F. Andrade	4.731,00
" " Ocival Pereira da Silva	3.36,00
Folha de pagamento nº 9/52	4.200,00
" " " " 10/52	4.200,00
" " " " 11/52	4.200,00
" " " " 12/52	4.200,00
	<hr/>
	86.885,40

Artº 2º O valor do presente crédito será coberto  
com o excesso de arrecadação

*J. Augusto*

já verificados no corrente exercício.

Art. 4º Revogam-se a disposição, em contrário, entrando este lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância de Aguas do Itaó, ao 19 de Outubro de 1953

*Jose de F. Pereira*  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

*Paulo S. Carvalho*  
Secretário da Prefeitura